

Termo de Referência

Contratação de empresa especializada em montagem de palco para shows

1 – INTRODUÇÃO:

1.1 - O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a **contratação de empresa especializada em montagem de palco para eventos**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

2.1 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto justifica a presente **de eventos contratação de empresa especializada em montagem de palco para eventos** uma vez que, faz-se necessária para realização das festividades natalinas do município de Catanduvas - SC.

3 – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1 - Constituem-se objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em montagem de palco para eventos visando o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

3.2 - A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia e qualidades dos produtos e serviços realizados. Ainda, contra defeitos de fabricação, e apresentação de qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela contratada, deverá ser no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

3.3 A vigência será a partir da data da Homologação com duração de 02 meses.

4 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

4.1 - A licitante vencedora deverá **fornecer** os produtos deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

4.2 - Os **produtos** deste termo após serem empenhados e após o recebimento das Autorizações de Fornecimento, deverão ser entregues nos locais e nos dias solicitados pela Secretaria participante, devidamente acompanhado da **Nota Fiscal Eletrônica** quando for o caso.

4.3 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ainda, ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório**.

4.4 - O prazo para entrega dos produtos será de até 02(dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, e/ou conforme a necessidade da secretaria solicitante sob pena de aplicação das normas implícitas na Lei 14.133/2021.

5 - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição/Especificação	Unidade/ Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação, montagem e desmontagem de estrutura completa para evento entre os dias 19 e 23 de dezembro, podendo as datas serem alteradas a livre critério pela administração,	01	01	25.000,00	25.000,00

	<p>contendo: - Cobertura autoportante estruturada em alumínio P50 e P30 com dimensões de 22,00 x 12,00 metros, com no mínimo 7 metros de altura do pé direito, cobertura em lona branca KP 1000 dupla face, anti-mofo e antichamas, afixadas no solo com pontas de eixo ou tanques plásticos (com água) com cintas ou cabos de aço. (Cobertura deverá ser aterrada com fornecimento de ART do aterramento e ART estrutural). - Palco em estrutura metálica, medindo 12,00m x 8,00m (96m²), com pé direito de 1,50m de altura, com perfilados e mãos francesas reforçadas para sustentação, piso de madeira naval medindo 2,00m x 1,00m com acabamento em carpete tipo forração 4mm na cor grafite fixado com grampos metálicos. - 01 escada de acesso lateral. A desinstalação e desmontagem deverá ser finalizada em no máximo 24 horas após o término do evento</p>				
	Total				25.000,00

6 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto para o exercício vigente.

7 – FUNDAMENTO LEGAL:

7.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser o edital.

8.2 - A licitante vencedora do certame se obrigará a entregar os materiais, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

- a) Fornecer /Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente á sua custa e risco, num prazo máximo de 1(hora) contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações.

9 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos ou das atividades a serem prestadas;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais ou andamento das atividades solicitadas e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais ausências e imperfeições no curso do fornecimento dos materiais ou no não cumprimento das atividades, fixando prazo para a sua correção;
- e) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10 – DO PAGAMENTO:

10.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011, bem como demais orientações previstas na Lei 14.133/2021,

10.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

10.3 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Catanduvas 13 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 JULIANA MEDEIROS
Data: 18/11/2024 07:34:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliana Medeiro
Fiscal de Contrato